



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI N.º 203/2007.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir crédito adicional Especial no valor de até R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 3º da Lei Federal nº 4.320/64, para atender despesas acima mencionadas, com a criação da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - Gabinete do Secretario de Administração

03.001.04 - Administração

03.001.04.262 - Administração Geral

03.001.04.262.0006 - Apoio a Entidades não Governamentais e Outras Esferas de Governo

03.001.04.262.0006.1038 - Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Econ. Soc. Ambiental do Alto Teles Pires

03.001.04.262.0006.1038.3370.4100 – Contribuições R\$. 6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo Anterior desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações constantes no orçamento vigente para o exercício sob número:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0463.07.002.08.244.0008.1018.3350.4100 – Contribuições R\$. 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IND. COM. TUR. CIEN. TECNOLOGIA

0447.09.001.18.541.0022.1004.3370.4100 – Contribuições R\$. 1.000,00

0322.09.001.20.661.0036.2013.3390.3000 - Material de Consumo R\$. 2.000,00

0311.09.001.18.541.0022.1008.3390.3600 - Outros Serviços Terceiros – P.F. R\$. 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2007.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal